

Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei N°
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-
feitura em 3-5-62

PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI N° 246/78.

EMENTA : Dá nova denominação a logradouro público da
Vila de Batateiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA :
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI :

- Art. 1º - A Avenida Odilon Cordeiro, na Vila de Batateiras, 2º distrito deste Município, passará a denominar-se de AVENIDA VEREADOR JOSÉ TOMÉ BISPO.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 25 de julho de
1978.



Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.